

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO  
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 (\*)**

*Estabelece o Calendário de atividades da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2024.*

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer o calendário de atividades da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2024.

**CAPÍTULO I**  
**COLETA ANO 2024**

**Art. 2º** O preenchimento do Coleta do ano base 2023 deverá ser realizado na Plataforma Sucupira com acesso por meio de login e senha, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br>.

**§1º** É obrigatório o envio dos dados pela instituição de ensino e pesquisa com a homologação da pró-reitoria de pós-graduação ou equivalente.

**§2º** Os dados não homologados pela pró-reitoria de pós-graduação ou equivalente serão desconsiderados para todos os fins nas avaliações de permanência.

**Art. 3º** O preenchimento do Coleta do ano base 2023 seguirá os prazos definidos na tabela abaixo.

Atividade	Descrição da atividade	Data
Preenchimento	Preenchimento e chancela dos dados pelo coordenador do programa de pós-graduação.	Até 12/04/2024
Homologação	Homologação dos dados pela Pró-Reitoria ou equivalente.	Até 19/04/2024

## **CAPÍTULO II**

### **ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**Art. 4º** Entende-se por alterações nos programas de pós-graduação, para os fins desta portaria:

**I-** mudança de nomenclatura;

**II-** mudança de área de avaliação;

**III-** mudança na forma de atuação;

**IV-** mudança de modalidade;

**V-** fusão; e

**VI-** migração;

**Art. 5º** As mudanças de nomenclatura, de área de avaliação e de modalidade do programa deverão ser solicitadas via Plataforma Sucupira com acesso por meio de login e senha, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br>.

**Art. 6º** As mudanças relativas à forma de atuação, à fusão e à migração deverão ser solicitadas por meio do serviço de Protocolo Digital da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-fundacao-coordenacao-de-aperfeicoamento-de-pessoal-de-nivel-superior-capes>.

**Art. 7º** Os prazos de tramitação serão disciplinados de acordo com as tabelas a seguir:

**I - análise do 1º semestre do ano de 2024; e**

ANÁLISE DO 1º SEMESTRE					
Alteração	Submissão pelos Programas	Análise técnica pela DAV	Análise de mérito feita pelas áreas	Deliberação pelo CTC-ES	Processamento e Resultado
Mudança de nome; Mudança de área de avaliação; Mudança na forma de atuação	02/01/2024 a 15/03/2024	18/03/2024 a 17/05/2024	Até 28/6/2024	Não se aplica	Até 12/07/2024
Mudança de modalidade; Fusão; Migração.	02/01/2024 a 15/03/2024	18/03/2024 a 17/05/2024	Até 28/06/2024	Até 30/08/2024	Até 13/09/2024

**II- análise do 2º semestre do ano de 2024.**

ANÁLISE DO 2º SEMESTRE					
Alteração	Submissão pelos Programas	Análise técnica pela DAV	Análise de mérito feita pelas áreas	Deliberação pelo CTC-ES	Processamento e Resultado

Mudança de nome; Mudança de área de avaliação; Mudança na forma de atuação	01/08/2024 a 27/09/2024	30/09/2024 a 29/11/2024	Até 12/02/2025	Não se aplica	Até 28/02/2025
Mudança de modalidade; Fusão; Migração.	01/08/2024 a 27/09/2024	30/09/2024 a 29/11/2024	Até 12/02/2025	Até 14/03/2025	Até 28/03/2025

**Parágrafo único.** A mudança de nomenclatura poderá ser solicitada a qualquer tempo, mas os pedidos serão analisados nos prazos definidos nos incisos I e II desse artigo.

**Art. 8º** As alterações de que trata esta portaria produzirão efeitos concretos de acordo com o determinado na Portaria nº 201, de 7 de outubro de 2022.

### CAPÍTULO III

#### PROJETOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI)

**Art. 9º** Esta portaria estabelece a previsão da data para submissão de PCI, sendo necessária a publicação de edital específico para disciplinar as datas e os procedimentos para solicitação à Capes.

Atividade	Data
Submissão do 1º semestre de 2024	05/02/2024 a 26/03/2024
Submissão do 2º semestre de 2024	01/08/2024 a 27/09/2024

**Art. 10.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAERTE GUIMARÃES FERREIRA JUNIOR**

**(Publicada no DOU nº 2, de 03 de janeiro de 2024, seção 1, página 104).**

**(\* Republicada no DOU nº 5, de 08 de janeiro de 2024, seção 1, pg. 20, por ter saído com incorreção no DOU de 3/1/2024, seção 1, pág. 104**